

**TERMO ADITIVO N.º 004/2013
AO CONVÊNIO N.º 002/AHM/2012**

PROCESSO Nº.: 2011-0.203.407-6

CONVENENTE: PMS - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

CONVENIADA: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA no Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação, a partir de 01/10/2013, de médicos na especialidade de ortopedia para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, de modo a aditar em aproximadamente 4,14% o valor inicial do convênio.

VALOR GLOBAL/2013: R\$ 9.838.102,26 (nove milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e dois reais e vinte e seis centavos).

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, no Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, situado na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação- São Paulo, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM**, neste ato representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, e, do outro lado, o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI - SP**, CNPJ nº 61.687.356/0001-30, situada na Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO CARLOS SALGUEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como

ANUENTE, perante as testemunhas abaixo assinadas, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1** Nos termos do despacho de autorização contido no Processo Administrativo nº 2011-0.203.407-6, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 05/10/2013 – pág. 23, fica o Convênio nº 002/AHM/2012 aditado, com fulcro no artigo 65, I, “a” e §1º, c/c artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para **ACRESCER** em aproximadamente 4,14% de seu valor, com o escopo de a **CONVENIADA** contratar, **a partir de 01/10/2013**, médicos na especialidade de Ortopedia para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa.
- 1.2** Os plantões a serem cumpridos pelos médicos da **CONVENIADA** na especialidade “Ortopedia” nas dependências do Pronto Socorro observará a quantidade máxima semanal de **15 (quinze)**, e a contraprestação pecuniária da **CONVENIENTE** obedecerá ao número efetivo de plantões prestados pelos referidos profissionais em cada semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS) DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

- 2.1** Em virtude do despacho autorizatório exarado, fica acrescido no Anexo III do instrumento de Convênio, o atendimento médico na especialidade “Ortopedia”, cuja prestação será de responsabilidade da **CONVENIADA**.

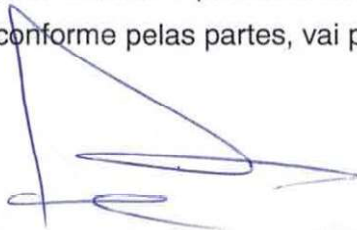
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1** Em razão do aditamento descrito na Cláusula Primeira, o valor global do Convênio para o exercício de 2013, passa a ser de **R\$ 9.838.102,26 (nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)**.
- 3.2.** A Autarquia Hospitalar Municipal repassará os recursos financeiros necessários à **CONVENIADA** para contratações que se fizerem necessárias para o Pronto Socorro do

Hospital desde que solicitadas pelo Diretor da Unidade, visando garantir um número mínimo de profissionais necessário para atender a demanda referenciada pela respectiva AMA.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº **002/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente termo.

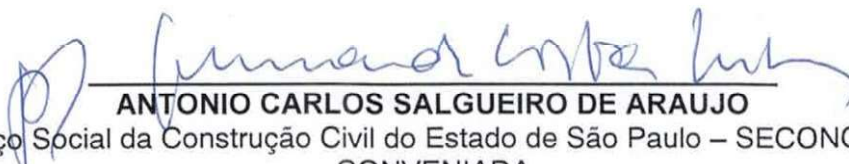
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
Autarquia Hospitalar Municipal
CONVENENTE

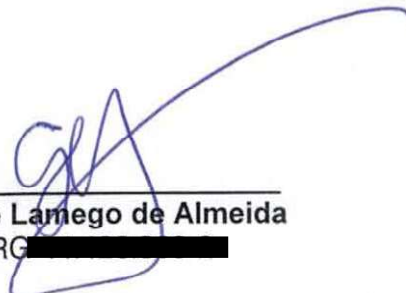


JOSE DE FILIPPI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE

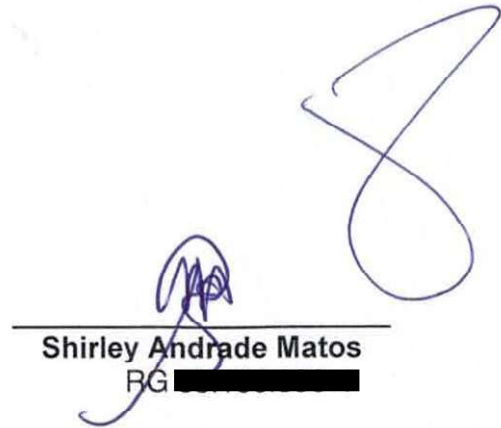


ANTONIO CARLOS SALGUEIRO DE ARAUJO
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP
CONVENIADA

Testemunhas:



Gisele Lamego de Almeida
RG [REDACTED]



Shirley Andrade Matos
RG [REDACTED]

